**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 2.019.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA PARA O MANDATO DE 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.465/1992, alterada pela Lei n.º 3.078 de 28 de abril de 2015, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como convocá-lo na forma da Lei; sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de São Paulo; RESOLVE tornar público a presente Resolução que altera o período de inscrição dos candidatos ao Conselho Tutelar do município de Cosmorama, alterando a regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cosmorama.

**Art. 1º.** O artigo 2º, da Resolução n.º 001/2.019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º. O pedido de registro e respectiva inscrição deverá ser efetuado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Avenida Domingos Baggio, 983, Centro, no município de Cosmorama, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no período compreendido entre os dias 16 de abril a 16 de maio de 2.019, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Resolução e no Edital, onde serão numerados, autuados e enviados à Comissão Organizadora, onde serão processados”.***

Cosmorama, 12 de abril de 2.019.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Cosmorama/SP**